



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 325/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....174/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução - CMAS Nº.....032/2018

Secretaria Municipal de Educação

Ato Normativo CME Nº.....016/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 130.539,97 (Cento e Trinta Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0240.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 9.000,00

Reduzido 0257.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 82.869,69

Reduzido 0245.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte 1.14.014 – Componente Básico de Assistência Farmacêutica 17.368,28

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS–Media e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 21.302,00

TOTAL

130.539,97

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0242.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 325/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43. – Subvenções Sociais
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 9.000,00

Reduzido 0256.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2008 – Programa de Atividades com Recursos do FMS – Atenção Básica
3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo 53.650,00
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 29.219,69

Reduzido 0244.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.21.000 – Transferência de Convenio – União/Saúde 17.368,28
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos 21.302,00

TOTAL 130.539,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de Maio de 2018.
Água Clara – MS, 28 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

Resolução 032/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Resolução 028/2018 passando a vigorar o seguinte texto;

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal ano de 2018;

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Água Clara, 28 de Junho de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO CME Nº016 DE 28 DE JUNHO DE 2018

Define procedimentos nas Unidades Escolares em virtude os Jogos do Brasil na Copa do Mundo e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o

Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 205 da Constituição Federal, considerando Parecer CNE 21/2012, considerando o parecer CNE: 19/2009 e considerando o § 3º do Artigo 2º da DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017,

DETERMINA

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil no dia 02 de julho de 2018 no período matutino, em virtude ao Jogo da Seleção Brasileira nas Oitavas de Final.

Art. 2º- As Unidades Escolares deverão preparar atividades programadas para os alunos conforme estabelece o Artigo 3º da **DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017**.

Art. 3º- Registram-se nos diários escolares “ATIVIDADE PROGRAMADA”.

Art. 4º - As atividades escolares inclusive nos CEINFs retornarão a partir das 13 horas.

Art. 5º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º- Esta DETERMINAÇÃO deverá ser cumprida assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial.

Água Clara – MS, 28 de junho de 2018

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2018